



PIS Cofins

A Cadeia Produtiva da Construção e os Efeitos da Desoneração das Contribuições PIS e Cofins

15 junho 2009



Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção



Equipe

<i>Diretor do Projeto:</i>	<i>Cesar Cunha Campos</i>
<i>Supervisor:</i>	<i>Ricardo Simonsen</i>
<i>Diretor de Controle:</i>	<i>Antonio Carlos Kfoury Aidar</i>
<i>Coordenador:</i>	<i>Fernando Garcia</i>
<i>Corpo Técnico:</i>	<i>Ana Maria Castelo</i>
	<i>Sergio Camara Bandeira</i>
	<i>Edney Cielici Dias</i>

Apresentação

O objetivo deste relatório é estimar os efeitos de uma desoneração das contribuições do PIS e da Cofins sobre a cadeia produtiva da construção e sobre a economia brasileira. Especificamente, avalia o quanto do crescimento econômico do país poderia ser gerado com uma redução para zero das alíquotas do PIS e Cofins sobre materiais de construção. São mensurados, nesse contexto, também os efeitos sobre o nível de preços e emprego.

Em 2006, a arrecadação de tributos sobre a cadeia da construção somou R\$ 44,3 bilhões, o que significa uma carga tributária de 11,2% do preço ao consumidor. Em outras palavras, para cada R\$ 100 gastos na aquisição de materiais de construção e obras, R\$ 11,20 são referentes a impostos e contribuições para as três esferas de governo.

A arrecadação do PIS e da Cofins sobre materiais de construção somou R\$ 5,776 bilhões nesse mesmo ano, ou seja, 1,5% do preço ao consumidor. Uma desoneração total desses dois tributos permitiria uma redução nessa proporção do preço final dessas mercadorias. Isso significa um aumento de 0,28% na renda disponível das famílias brasileiras, ao pagar menos impostos.

1. Os efeitos da desoneração da PIS-Cofins

Esta seção dedica-se a estimar a contribuição de uma política de desoneração do PIS e da Cofins para a cadeia da construção e para a economia brasileira. Com esse objetivo, desenvolveu-se um modelo de simulação que permite isolar os efeitos dessa política das demais mudanças na conjuntura e no ambiente econômico do país e, assim, estimar seus efeitos específicos. O modelo tem como ponto de partida a matriz insumo-produto brasileira de 2006, as elasticidades de oferta e demanda e os coeficientes técnicos de produção estimados com base nessa base de dados. Estabelecido o alicerce de cálculo, o passo seguinte consiste em estimar o efeito da desoneração do PIS-Cofins sobre os preços dos materiais de construção e sobre a renda disponível das empresas e famílias. Isso possibilita simular os efeitos da desoneração sobre a produção, a renda, o emprego, o nível de preços e a arrecadação de impostos.

Os efeitos diretos da desoneração sobre o mercado são dois:

- i. A **redução de preços** dos materiais de construção;
- ii. O **aumento da renda** disponível das famílias e empresas.

A este último efeito, corresponde uma diminuição de disponibilidade nos cofres dos governos federal, estaduais e municipais, em decorrência da renúncia do PIS-Cofins. O efeito direto sobre a renda disponível das famílias e das empresas é de um aumento de R\$ 5,776 bilhões, conforme dados da matriz insumo-produto de 2006. Isso tem impactos consideráveis sobre o investimento e, também, sobre o consumo das famílias. Vale mencionar que, em relação ao investimento, esse efeito renda soma-se ao impacto da redução de preços da construção, que induz a uma realocação de despesas das famílias. Esses efeitos diretos vão determinar impactos em cadeia sobre a economia, os quais compensam a renúncia fiscal.

Impactos Socioeconômicos da Desoneração das Alíquotas do PIS-Cofins Sobre Materiais de Construção

Tabela 1.1

Indicadores	Impacto
PIB	1,9%
Emprego	1,9%
IGP	-0,2%
IPC	-0,1%
Arrecadação global	1,8%
Consumo das famílias	3,6%
Aquisição de materiais de construção das famílias	3,0%

Fonte: FGV Projetos

A Tabela 1.1 apresenta os resultados agregados da simulação. Estima-se que a desoneração de PIS e Cofins sobre materiais de construção dê origem, por si só, a uma elevação de 1,9% do PIB e a uma expansão de igual magnitude no nível de emprego. O barateamento dos materiais determinado pela redução da alíquota do PIS-Cofins teria ainda reflexos sobre o consumo das famílias, que se elevaria em 3,6%. Por sua vez, o consumo com materiais cresceria 3%.

É importante notar que os efeitos expansionistas sobre o nível de atividade são tão rápidos que a renúncia fiscal nem sequer chega a se concretizar. A redução do PIS-

Confis traria uma diminuição imediata de arrecadação. Não obstante, o crescimento econômico gerado pela diminuição do custo do investimento e pelo aumento de renda disponível das famílias traz um adicional expressivo aos cofres públicos. O resultado líquido após 24 meses é o crescimento de 1,8% da arrecadação, o que representa um acréscimo de arrecadação R\$ 267,4 milhões por mês.



2. Considerações Finais

Este trabalho demonstrou que uma política de desoneração do PIS-Cofins incidente sobre materiais de construção traz efeitos bastante expressivos sobre o ritmo de crescimento econômico do país.

Trata-se, sem dúvida alguma, de números significativos, mas a mensagem mais importante transcende cifras específicas. Muito além dos limites fixados pelas hipóteses, é alentador verificar a possibilidade de estabelecimento de um ciclo virtuoso, em que o aumento da arrecadação não se daria mais à custa de uma carga elevada imposta ao setor privado, o que historicamente tem reduzido a capacidade de investimento do país. O aumento de receita tributária – importante para pôr em prática políticas sociais – se daria em decorrência do crescimento econômico, numa conjunção de elementos capazes de pavimentar o tão desejado caminho do desenvolvimento sustentado.